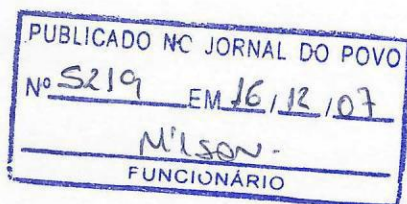




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1462/2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

REVOGADA

Lei 1486/2008

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
08.05	Convenio de Programas de Ensino Fundamental		
12.361.0044.2.032	Manutenção do Programa Salário Educação		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1107	40.000,00
3390300000	Material de Consumo	1107	80.000,00
Total			120.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 120.000,00 - (cento e vinte mil reais), será coberto por cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
08.05	Convenio de Programas de Ensino Fundamental		
12.361.0044.1.025	Obras, Inst. Equip. Mat. Perm. C/ Salário Educação		
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1107	120.000,00
Total			120.000,00


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PAÇO MUNICIPAL, 10 de dezembro de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

L E I N° 1462/2007 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Guarnão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3284-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI N° 1462/2007

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
08.00	Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	
08.05	Convênio de Programas de Ensino Fundamental	
12.361.0044.2.032	Manutenção do Programa Salário Educação	
339030000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1107 40.000,00
339030000	Material de Consumo	1107 80.000,00
Total		120.000,00

Art. 2° - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1° no valor de R\$ 120.000,00 - (cento e vinte mil reais), será coberto por cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
08.00	Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	
08.05	Convênio de Programas de Ensino Fundamental	
12.361.0044.1.025	Obras, Inst. Equip. Mat. Perm. C/ Salário Educação	
449052000	Equipamentos e Material Permanente	1107 120.000,00
Total		120.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PACED MUNICIPAL, 10 de dezembro de 2007
APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 10.12.2007, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 16 de dezembro de 2007. Edição n° 5.219 – DOMINGO-----